



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção dos Hospitais Cívicos de Lisboa

Ministério do Interior:

Decreto n.º 15:206 — Considera válidas para todos os efeitos legais as nomeações feitas pelas administrações do Hospital de S. José e Anexos e direcções dos Hospitais Cívicos de Lisboa anteriormente ao despacho ministerial de 19 de Julho de 1921, inserto no *Diário do Governo* n.º 168, 2.ª série, de 23 do mesmo mês.

Rectificação ao decreto n.º 15:160, que autoriza a Direcção dos Hospitais Cívicos de Lisboa a estabelecer um acôrdo com a Câmara Municipal de Lisboa.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 15:207 — Cede à Junta da Freguesia de Sobral, concelho de Oleiros, as ruínas da antiga capela de S. José e o terreno da mesma capela.

Portarias n.ºs 5:258, 5:259, 5:260 e 5:261 — Fazem a cedência de vários bens à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, da freguesia de S. Nicolau, da cidade, concelho e distrito de Santarém; à corporação fabriqueira paroquial da freguesia de Fontoura, concelho de Valença, e à corporação encarregada do culto católico na freguesia de Meca, concelho de Alenquer.

Portaria n.º 5:262 — Declara sem efeito a portaria n.º 4:896, que mandou entregar à corporação encarregada do culto católico na freguesia de Santiago, do 1.º bairro da cidade de Lisboa, o primeiro andar de um edificio.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a Sociedade Nacional de Fósforos a fabricar e pôr à venda ao público um novo tipo de fósforos de cêra.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 5:263 — Manda passar ao estado de meio armamento a canhoneira *Beira*, com a lotação fixada na presente portaria.

Portaria n.º 5:264 — Aprova a tabela de preços para trabalhos nos aparelhos de cópias a *marion* e de reprodução fotográfica existentes na Direcção da Marinha Mercante.

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 15:176, que torna extensivas às dactilógrafas do Ministério as disposições contidas no § 2.º do artigo 4.º do decreto n.º 14:894.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 15:208 — Suspende o decreto n.º 14:075, que aprovou os estatutos da Lutuosos dos Professores Primários.

Decreto n.º 15:209 — Cria na cidade de Guimarães um museu de artes decorativas, de carácter regional, com a designação de Museu de Alberto Sampaio.

Decreto n.º 15:206

Tendo sido interpretado pelo Conselho Superior de Finanças o despacho ministerial de 19 de Julho de 1921, inserto no *Diário do Governo* n.º 168, 2.ª série, de 23 do mesmo mês, no sentido de que ele se referia a diplomas anteriores a essa data e não àqueles que fôsem expedidos pelas Direcções dos Hospitais Cívicos de Lisboa depois da sua publicação;

Considerando que tal interpretação pode ocasionar prejuízos a funcionários que nenhuma responsabilidade têm na falta da rigorosa observância de certos preceitos legais;

Atendendo ao que nesse sentido me representou o enfermeiro-mor dos Hospitais Cívicos de Lisboa;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as nomeações feitas pelas Administrações do Hospital de S. José e Anexos e Direcções dos Hospitais Cívicos de Lisboa anteriormente ao despacho ministerial de 19 de Julho de 1921, inserto no *Diário do Governo* n.º 168, 2.ª série, de 23 do mesmo mês.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 20 de Março de 1928. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Agnelo Portela — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.

Rectificação ao decreto n.º 15:160, de 13 de Março de 1928

Na alínea b) do artigo 1.º, onde se lê: «Avenida do Almirante Reis, 1:104», deve ler-se: «Avenida do Almirante Reis, 1:103».

Direcção dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 16 de Março de 1928. — O Enfermeiro-mor, João Nepomuceno de Freitas.